



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06  
Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama - MG  
TEL: (37) 33532289 - FAX: 3353-2360.

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA IGREJINHA DO ROSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A Câmara Municipal de Iguatama** de acordo com o que contém na Lei Orgânica Municipal propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora da Igreja do Rosário, denominada pela sigla AMIR, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.831.721/0001-72, com sede e foro na cidade de Iguatama/MG.

**Art. 2º.** Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na receita federal:

- I - que não tem fins lucrativos;
- II - que tem personalidade jurídica;
- III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06  
Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama – MG  
TEL: (37) 33532289 – FAX: 3353-2360.

IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 3º.** Esta declaração de utilidade pública só poderá ser cassada por lei, quando a entidade beneficiária:

- I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG, 05 de julho de 2024.



**Lucas Vieira Lopes**  
**Prefeito de Iguatama/MG.**